



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.771, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proj. Lei nº 150/19 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Assis o evento Feijoada Com Pagode do Rotary Club Assis-Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica criado no Município de Assis o evento **FEIJOADA COM PAGODE DO ROTARY CLUB ASSIS-NORTE**, a ser realizado todos os anos, preferencialmente nos meses de julho e agosto.
- Art. 2º -** O Poder Executivo incluirá o evento **FEIJOADA COM PAGODE DO ROTARY CLUB ASSIS-NORTE** no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de fevereiro de 2020.